



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1291 /2022

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1171 /2022



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO

Período: 03/08

à 08/08/2022

Local: MURAL PREFEITURA

Intenção de dispensa de licitação n.º 40/2022
(Art. 75, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, nos termos do art. 75, II, da lei n.º 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de seguro veicular para os veículos **Chevrolet Spin 1.8 LT 07 lugares, ano 2022/modelo 2023, chassi 9BGJJ7520PB133406, placa JBK6C38** e **Chevrolet Spin 1.8 LT 07 lugares, ano 2022/modelo 2023, chassi 9BGJJ7520PB103735, placa JBK6D98**, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, considerando todas as coberturas e serviços oferecidos.

Coberturas:

- Colisão, roubo, incêndio e furto: 100% FIPE
- Assistência 24 horas, para os respectivos veículos e seus ocupantes, em todo território nacional
- RCF – Danos materiais, Danos corporais, Danos morais: R\$100.000,00
- APP – Morte Acidental: R\$50.000,00
- APP – Invalidez por acidente: R\$50.000,00
- Carro reserva 15 dias
- Extensão de reboque ilimitado
- Proteção contra danos aos vidros, retrovisores, lanternas, faróis, para-choque
- Chaveiro
- Reparo de arranhões
- Reparo em quedas de granizo
- Remoção (solicitação de remoção para ocupantes do veículo que necessitam completar o trajeto até o destino ou retornar ao local de origem, conforme necessidade).
- Franquia do tipo "REDUZIDA"

Por essa razão, considerando a possibilidade de enquadramento da contratação em hipótese de dispensa de licitação em razão de seu valor, divulga-se o interesse da Administração municipal em receber propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: administracao@herval.rs.gov.br, até as 17h do dia 08 de agosto de 2022.


Sabrina Echeverria dos Santos
Sec. de Administração



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1173/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1283/2022**

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente processo trata da contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS S.A, CNPJ 61.198.164/0001-60, localizada na Av. Rio Branco, 1489, Campos Eliseos, São Paulo – SP, representada por Roberto de Souza Dias, brasileiro, divorciado, RG n.º 18.304.522-X SSP/SP, CPF n.º 115.838.468-83, residente em São Paulo – SP e Neide Oliveira Souza, brasileira, solteira, RG n.º 28.543.390-8 SSP/SP, CPF n.º 205.408.568-51, residente em São Paulo – SP, para a contratação de seguro veicular para os seguintes dois veículos pertencentes à frota municipal e de uso da Secretaria de Saúde: Chevrolet Spin 1.8 LT 07 lugares, ano 2022/modelo 2023, Chassi 9BGJJ7520PB133406, placa JBK6C38; e Chevrolet Spin 1.8 LT 07 lugares, ano 2022/modelo 2023, Chassi 9BGJJ7520PB103735, placa JBK6D98. O valor total da contratação é de R\$ 3.514,88 (três mil quinhentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos).

Os valores da proposta aparentam estar dentro do valor de mercado, pois são os menores dentre os orçamentos acostados, indicando a justificativa do inciso VII do art. 72 da Lei n.º 14.133/21. A forma de instrução da pesquisa de preços, contudo, não obedeceu aos ao art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 3º e 5º, IV, do Decreto Municipal n.º 30 de 10 de fevereiro de 2022, não constando em documento apartado e sem a solicitação formal de cotação. Também não foi acostado termo de referência ou documento equivalente, conforme exige o art. 72, I, da Lei n.º 14.133/21. O que se recomenda seja suprido ou justificado.

No memorando que formaliza a demanda, a justificativa apresentada pela Secretaria de Saúde para a contratação foi a recente aquisição dos veículos, que necessitam de seguro para que possam trafegar com segurança.

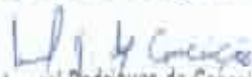
Dessarte, em uma análise objetiva com os elementos que até então foram juntados, diante da importância do serviço para as atividades da Secretaria de Saúde, bem como do preenchimento do critério legal objetivo de seu valor, reconhecemos tratar-se de situação abrangida pela hipótese de dispensa de licitação prevista no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

Como aspecto formal do processo de contratação, deve-se também considerar que o Município de Herval possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, ficando ele, por força do art. 176 da Lei n.º 14.133/21, dispensado da indicação de agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos e de agente de contratação até 1º de abril de 2027, devendo atuar a Comissão permanente de licitações nessas funções.

Por fim, persiste a obrigação de disponibilização da versão física dos documentos da contratação nas repartições do Município, devendo, pelo menos o contrato, ser publicado no site oficial do Município, conforme art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/21.

S.M.J. é o Parecer.

Herval, 08 de agosto de 2022.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858.9



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1171/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1291/2022**

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS S.A, CNPJ 61.198.164/0001-60, localizada na Av. Rio Branco, 1489, Campos Eliseos, São Paulo – SP, representada por Roberto de Souza Dias, brasileiro, divorciado, RG n.º 18.304.522-X SSP/SP, CPF n.º 115.838.468-83, residente em São Paulo – SP e Neide Oliveira Souza, brasileira, solteira, RG n.º 28.543.390-8 SSP/SP, CPF n.º 205.408.568-51, residente em São Paulo – SP, para a contratação de seguro veicular para os seguintes dois veículos pertencentes à frota municipal e de uso da Secretaria de Saúde: Chevrolet Spin 1.8 LT 07 lugares, ano 2022/modelo 2023, Chassi 9BGJJ7520PB133406, placa JBK6C38; e Chevrolet Spin 1.8 LT 07 lugares, ano 2022/modelo 2023, Chassi 9BGJJ7520PB103735, placa JBK6D98.

O valor total da contratação é de R\$ 3.514,88 (três mil quinhentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos).

Herval, 03 de agosto de 2022.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

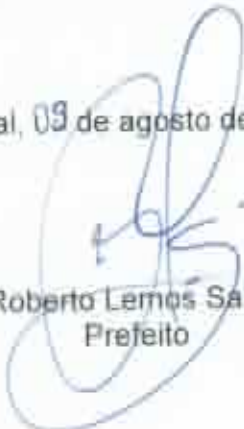
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1173/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1293/2022

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS S.A, CNPJ 61.198.164/0001-60, localizada na Av. Rio Branco, 1489, Campos Eliseos, São Paulo – SP, representada por Roberto de Souza Dias, brasileiro, divorciado, RG n.º 18.304.522-X SSP/SP, CPF n.º 115.838.468-83, residente em São Paulo – SP e Neide Oliveira Souza, brasileira, solteira, RG n.º 28.543.390-8 SSP/SP, CPF n.º 205.408.568-51, residente em São Paulo – SP, para a contratação de seguro veicular para os seguintes dois veículos pertencentes à frota municipal e de uso da Secretaria de Saúde: Chevrolet Spin 1.8 LT 07 lugares, ano 2022/modelo 2023, Chassi 9BGJJ7520PB133406, placa JBK6C38; e Chevrolet Spin 1.8 LT 07 lugares, ano 2022/modelo 2023, Chassi 9BGJJ7520PB103735, placa JBK6D98.

O valor total da contratação é de R\$ 3.514,88 (três mil quinhentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos).

Herval, 09 de agosto de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 166 /2022

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS S.A, CNPJ 61.198.164/0001-60, localizada na Av. Rio Branco, 1489, Campos Eliseos, São Paulo – SP, representada por Roberto de Souza Dias, brasileiro, divorciado, RG n.º 18.304.522-X SSP/SP, CPF n.º 115.838.468-83, residente em São Paulo – SP e Neide Oliveira Souza, brasileira, solteira, RG n.º 28.543.390-8 SSP/SP, CPF n.º 205.408.568-51, residente em São Paulo – SP, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, sendo regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 1171, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a contratação de seguro veicular para os seguintes dois veículos pertencentes à frota municipal e de uso da Secretaria de Saúde: Chevrolet Spin 1.8 LT 07 lugares, ano 2022/modelo 2023, Chassi 9BGJJ7520PB133406, placa JBK6C38; e Chevrolet Spin 1.8 LT 07 lugares, ano 2022/modelo 2023, Chassi 9BGJJ7520PB103735, placa JBK6D98.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: COBERTURAS DO SEGURO - O seguro descrito nesta cláusula compreende as seguintes coberturas:

- Colisão, roubo, incêndio e furto: 100% FIPE
- Assistência 24 horas, para os respectivos veículos e seus ocupantes, em todo território nacional
- RCF - Danos materiais, Danos corporais, Danos morais: R\$ 100.000,00
- APP - Morte Acidental: R\$ 50.000,00
- APP - Invalidez por acidente: R\$ 50.000,00
- Carro reserva 15 dias
- Extensão de reboque ilimitado
- Proteção contra danos em vidros, retrovisores, lanternas, faróis, para-choque
- Chaveiro
- Reparo de arranhões
- Reparo em quedas de granizo
- Remoção (solicitação de remoção para ocupantes do veículo que necessitam completar o trajeto até o destino ou retornar ao local de origem, conforme necessidade)
- Franquia do tipo "REDUZIDA"

PARÁGRAFO SEGUNDO: PRAZO – A apólice do seguro deverá vigorar pelo período de 12 meses; a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 107 da Lei n.º 14.133/21, caso preenchidos os requisitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO - O valor total da contratação é de R\$ 3.514,88 (três mil quinhentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado com a devida autorização da Secretaria de Saúde através do Memorando Interno.

CLÁUSULA QUARTA: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ
Recurso: 0040 – ASPS

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

a) São obrigações do contratante:

- I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;
- II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato;
- III – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV – Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- V – Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- VI – Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

- I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
- II – Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III – Responsabilizar-se por todos os eventuais danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- IV – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;
- V – Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;
- VI – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado;
- VII – A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;
- VIII – Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz;
- IX – Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato; No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos; Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - Os valores apresentados no presente contrato somente poderão ser objeto de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro quando comprovado fato decorrente de âlea extraordinária ou extracontratual que provoque inesperado aumento de custos e torne o preço inicialmente acordado insuficiente para a realização do objeto. O pedido de reequilíbrio deverá estar instruído com notas ou outros documentos que comprovem o desequilíbrio contratual, devendo ser analisado e respondido pela Contratante no prazo máximo de 30 (trinta) dias, durante os quais não haverá suspensão dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.

CLÁUSULA NONA: FORO - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICÍPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 09 de agosto de 2022

ILDO ROBERTO
LEMO
SALLABERRY/1837
4565004

Assinado de forma digital
por ILDO ROBERTO LEMOS
SALLABERRY/18374565004
Data: 2022.08.22
13:23:29 -01'00'

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal

ROBERTO
DE SOUZA
DIAS/11583
846883

Assinado de forma
digital por ROBERTO
DE SOUZA
DIAS/11583846883
Data: 2022.08.22
13:23:29 -01'00'

Roberto de Souza Dias
Representante Porto Seguro
Compahia de Seguros Gerais S.A

NEIDE
OLIVEIRA
SOUZA/2054
0856857

Assinado de forma
digital por NEIDE
OLIVEIRA
SOUZA/20540856857
Data: 2022.08.22
13:23:29 -01'00'

Neide Oliveira Souza
Representante Porto Seguro
Compahia de Seguros Gerais S.A



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO
Período: 09 / 08
a 23 / 08 / 2022
LOCAL MURAL PREFEITURA
Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 9701
Matrícula 1851

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2022

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e pela empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS S.A, CNPJ 61.198.164/0001-60, localizada na Av. Rio Branco, 1489, Campos Eliseos, São Paulo – SP, representada por Roberto de Souza Dias, brasileiro, divorciado, RG n.º 18.304.522-X SSP/SP, CPF n.º 115.838.468-83, residente em São Paulo – SP e Neide Oliveira Souza, brasileira, solteira, RG n.º 28.543.390-8 SSP/SP, CPF n.º 205.408.568-51, residente em São Paulo – SP, para a contratação de seguro veicular para os seguintes dois veículos pertencentes à frota municipal e de uso da Secretaria de Saúde: Chevrolet Spin 1.8 LT 07 lugares, ano 2022/modelo 2023, Chassi 9BGJJ7520PB133406, placa JBK6C38; e Chevrolet Spin 1.8 LT 07 lugares, ano 2022/modelo 2023, Chassi 9BGJJ7520PB103735, placa JBK6D98.

O valor total da contratação é de R\$ 3.514,88 (três mil quinhentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos).

Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ
Recurso: 0040 – ASPS

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Herval
Secretaria de Saúde**

M.I: 396/2022

Data: 29/07/2022

Fonte de Recurso: 0040-ASPS

Objeto:

Pelo presente MI, solicito contratação da Empresa Porto Seguro Cia de Seguros Gerais CNPJ: 81.198.164/0001-80, no valor de R\$ 3.514,88 valor este referente aos 12 meses solicitados, para realização de seguro dos veículos pertencentes à esta Secretaria, considerando todas as coberturas e serviços oferecidos também descritas abaixo.

**Chevrolet Spin 1.8 LT 07 lugares, ano 2022/modelo 2023, chassi 9BGJJ7520PB133406, placa JBK6C38;
Chevrolet Spin 1.8 LT 07 lugares, ano 2022/modelo 2023, chassi 9BGJJ7520PB103735, placa JBK6D98.**

Coberturas:

- Colisão, roubo, incêndio e furto: 100% FIPE
- Assistência 24 horas, para os respectivos veículos e seus ocupantes, em todo território nacional
- RCF - Danos materiais, Danos corporais, Danos morais: R\$ 100.000,00
- APP - Morte Acidental: R\$ 50.000,00
- APP - Invalidez por acidente: R\$ 50.000,00
- Carro reserva 15 dias
- Extensão de reboque ilimitado
- Proteção contra vidros, retrovisores, lanternas, faróis, para-choque
- Chaveiro
- Reparo de arranhões
- Reparo em quedas de grânizo
- Remoção (solicitação de remoção para ocupantes do veículo que necessitam completar o trajeto até o destino ou retornar ao local de origem, conforme necessidade)
- Franquia do tipo "REDUZIDA"

Cabe salientar que os veículos acima citados foram adquiridos recentemente por esta secretaria.

Mariana Araújo Dutra
Assinatura da Secretaria de Saúde

Tipo de Licitação:

Fornecedor vencedor: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

Valor: R\$ 3.514,88

Silvina Echeverria dos Santos
Assinatura da Secretaria de Administração

Disponibilidade Financeira do Recurso:

Luiz
Assinatura do Secretário da Fazenda

Código Reduzido da despesa: 1.19

Luiz
Assinatura do Setor Contábil

Despesa autorizada pelo Prefeito:

Prefeito

Udo Roberto L. Sallaberry
Prefeito Municipal de Herval



ORÇAMENTO - PORTO SEGURO AUTO FROTA

Orçamento: 545378780		
Operação da Negócio: Convencional		
Tipo de Emissão: Seguro Novo		Tarifa: Julho/2022
Início da Vigência: 25/07/2022		Data do Orçamento: 22/07/2022
Término da Vigência: 25/07/2023		Versão do cálculo: 2
Quantidade de Itens: 3		Última Liberação: 25/07/2022
Dados do corretor		
Nome	Telefone	Código SUSEP
BARAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	(51) 30316000	LI87MJ
Dados do cliente		
Razão Social: MUNICIPIO DE HERVAL		
CNPJ: 88.080.378/0001-38		Tipo Pessoa: Jurídica
Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL		
Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios		
Descrição	Prêmio	
CASCO	R\$ 3.541,02	
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 645,60	
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 257,97	
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 379,17	
DANOS MORAIS - 1º RISCO	R\$ 60,12	
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 83,19	
26H - Carro Extra Porte Médio, Automático ou Pick-up 15 Dias (R\$1890 limitado R\$126/dia)- Referenciada	R\$ 130,05	
45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada	R\$ 174,60	
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO SOM	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00	
Os veículos são de propriedade		
Empresa (PJ): 3		
Prêmio do Seguro		

Gabriel P. Amaro da Silveira
Setor de Transportes
Matrícula: 1587-30

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 5.272,32

IDF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 5.272,32

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULO OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BUNDAGEM DO VEÍCULO;

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PRÊMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANÁLISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Os valores deste orçamento são válidos até 21/08/2022.

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: À Vista - Boletô

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 5.272,32	R\$ 5.272,32

PAGAMENTO: Camê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 5.272,32	R\$ 5.272,32

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 5.272,32	R\$ 5.272,32
2	0,00%	R\$ 2.636,16	R\$ 5.272,32
3	0,00%	R\$ 1.757,44	R\$ 5.272,32
4	0,00%	R\$ 1.318,08	R\$ 5.272,32
5	0,00%	R\$ 1.054,46	R\$ 5.272,30
6	0,00%	R\$ 878,72	R\$ 5.272,32
7	0,00%	R\$ 753,19	R\$ 5.272,33
8	0,00%	R\$ 659,04	R\$ 5.272,32
9	0,00%	R\$ 585,81	R\$ 5.272,29
10	0,00%	R\$ 527,23	R\$ 5.272,30

PAGAMENTO: Frc. 1ª Parcela Camê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 2.636,16	R\$ 5.272,32
3	0,00%	R\$ 1.757,44	R\$ 5.272,32
4	0,00%	R\$ 1.318,08	R\$ 5.272,32
5	0,00%	R\$ 1.054,46	R\$ 5.272,30
6	0,00%	R\$ 878,72	R\$ 5.272,32

Gabriel P. Araújo da Silva
Setor de Transportes
Matrícula: 1587-30

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 753,19	R\$ 5.272,33
8	0,00%	R\$ 859,04	R\$ 5.272,32
9	0,00%	R\$ 585,81	R\$ 5.272,29
10	0,00%	R\$ 527,23	R\$ 5.272,30

PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 5.272,32	R\$ 5.272,32
2	0,00%	R\$ 2.636,16	R\$ 5.272,32
3	0,00%	R\$ 1.757,44	R\$ 5.272,32
4	0,00%	R\$ 1.318,08	R\$ 5.272,32
5	0,00%	R\$ 1.054,46	R\$ 5.272,30
6	0,00%	R\$ 878,72	R\$ 5.272,32
7	0,00%	R\$ 753,19	R\$ 5.272,33
8	0,00%	R\$ 859,04	R\$ 5.272,32
9	0,00%	R\$ 585,81	R\$ 5.272,29
10	0,00%	R\$ 527,23	R\$ 5.272,30

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 5.272,32	R\$ 5.272,32
2	0,00%	R\$ 2.636,16	R\$ 5.272,32
3	0,00%	R\$ 1.757,44	R\$ 5.272,32
4	0,00%	R\$ 1.318,08	R\$ 5.272,32
5	0,00%	R\$ 1.054,46	R\$ 5.272,30
6	0,00%	R\$ 878,72	R\$ 5.272,32
7	0,00%	R\$ 753,19	R\$ 5.272,33
8	0,00%	R\$ 859,04	R\$ 5.272,32
9	0,00%	R\$ 585,81	R\$ 5.272,29
10	0,00%	R\$ 527,23	R\$ 5.272,30

PAGAMENTO: 1º Boleto / Demais Carnê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 2.636,16	R\$ 5.272,32
3	0,00%	R\$ 1.757,44	R\$ 5.272,32
4	0,00%	R\$ 1.318,08	R\$ 5.272,32
5	0,00%	R\$ 1.054,46	R\$ 5.272,30
6	0,00%	R\$ 878,72	R\$ 5.272,32

Gabriel P. Amaro da Silveira
Setor de Transportes
Matrícula 1587-30

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 753,19	R\$ 5.272,33
8	0,00%	R\$ 659,04	R\$ 5.272,32
9	0,00%	R\$ 585,81	R\$ 5.272,29
10	0,00%	R\$ 527,23	R\$ 5.272,30

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 5.272,32	R\$ 5.272,32
2	0,00%	R\$ 2.638,16	R\$ 5.272,32
3	0,00%	R\$ 1.757,44	R\$ 5.272,32
4	0,00%	R\$ 1.318,08	R\$ 5.272,32
5	0,00%	R\$ 1.054,46	R\$ 5.272,30
6	0,00%	R\$ 878,72	R\$ 5.272,32
7	0,00%	R\$ 753,19	R\$ 5.272,33
8	0,00%	R\$ 659,04	R\$ 5.272,32
9	0,00%	R\$ 585,81	R\$ 5.272,29
10	0,00%	R\$ 527,23	R\$ 5.272,30

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)


Gabriel P. Amaro da Silveira
Setor de Transportes
Matrícula 1587-30

Relação de Itens Completa - Auto Frota

Documento no.: 545378780

Dados do Cliente:

Razão Social: MUNICIPIO DE HERVAL
 CNPJ: 88.080.379/0001-38
 Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL
 Data: 22/07/2022
 Tarefa: Julho/2022
 Vigência: 25/07/2022 - 25/07/2023
 Operação de Negócio: Convencional

Tipo de Pessoa: Jurídica
 Validade: 21/08/2022
 Última Liberação: 25/07/2022
 Quantidade de Itens: 3
 Data da Impressão: 26/07/2022


 Gabriel P. Amato da Silveira
 Setor de Transportes
 Matrícula: 1587-30

Item

Valor

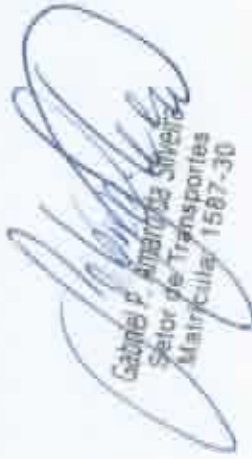
Data do Fisco

Coberturas, Cláusulas e Acessórios

Valor Prêmio

1 VEICULO: CHEVROLET - SPIN LT 1.8 8V
ECONOFLEX AUT.
ANO/MODELO: 2022/2023
CÓDIGO FIPE: 44156
0Km. Sim
COMBUSTÍVEL: Gasolina/Alcool

TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
REGIÃO DE RISCO: HERVAL - RS
UTILIZAÇÃO: TRANSP. FUNCIONÁRIOS/CLIENTES
PROPRIEDADE: Empresa (PJ)
CLASSE BÔNUS:0


Gabriel P. Amaral da Silva
Setor de Transportes
Matrícula: 1587-30

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO

TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA

CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.082,15

DMT 1R - IS R\$ 100.000,00

DCT 1R - IS R\$ 100.000,00

APR C/ DMH - IS R\$ 50.000,00

DMO 1R - IS R\$ 100.000,00

Cl. 45V

Cl. 28H

Vitros 076 / IS: R\$ 20.000,00 / FRANQUIAS:

Lanteras: R\$ 210,76

Faróis LED: R\$ 1.940,76

Faróis: R\$ 320,01

Vidro Traseiro: R\$ 402,77

Parabrisa: R\$ 402,77

Retrovisores: R\$ 343,18

Lantermas LED: R\$ 1.032,86

Lantermas: R\$ 320,01

Faróis XENON: R\$ 1.680,76

TOTAL

R\$ 1.757,44

2 VEICULO: CHEVROLET - SPIN LT 1.8 8V

ECONOFLEX AUT.

ANO/MODELO: 2022/2023

CÓDIGO FIPE: 44156

0Km. Sim

COMBUSTÍVEL: Gasolina/Alcool

TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO

REGIÃO DE RISCO: HERVAL - RS

UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES

PROPRIEDADE: Empresa (PJ)

CLASSE BÔNUS:0

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO

TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA

CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.082,15

DMT 1R - IS R\$ 100.000,00

DCT 1R - IS R\$ 100.000,00

APR C/ DMH - IS R\$ 50.000,00

DMO 1R - IS R\$ 100.000,00

Cl. 45V

Cl. 28H

Vitros 076 / IS: R\$ 20.000,00 / FRANQUIAS:

Lantermas: R\$ 320,01

R\$ 1.100,54

R\$ 215,20

R\$ 85,99

R\$ 126,39

R\$ 20,04

R\$ 58,20

R\$ 43,35

R\$ 27,73

Item	Veículo	Dados do Fisco	Coberturas, Opcionais e Acessórios	Valor Final
2	VEICULO: CHEVROLET - SPIN LT 1.8 8V ECONOFLEX AUT. ANO/MODELO: 2022/2023 CODIGO FIPE: 44156 OKm: Sim COMBUSTIVEL: Gasolina/Alcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: HIERVAL - RS UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Fardis XENON: R\$ 1.980,76 Retrovisores: R\$ 343,18 Lanternas LED: R\$ 1.032,86 Vidro Traseiro: R\$ 402,77 Parabrisas: R\$ 402,77 Fardis LED: R\$ 1.980,76 Fardis: R\$ 320,01 Lanteras: R\$ 210,76 TOTAL	R\$ 1.757,44
3	VEICULO: CHEVROLET - SPIN LT 1.8 8V ECONOFLEX AUT. ANO/MODELO: 2022/2023 CODIGO FIPE: 44156 OKm: Sim COMBUSTIVEL: Gasolina/Alcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: HIERVAL - RS UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA: CASCO COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.082,15 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 50.000,00 DMD 1R - IS R\$ 100.000,00 Obs. 45V Obs. 26H Vidro 076 / IS R\$ 20.000,00 / FRANQUIAS: Lanteras: R\$ 210,76 Lanternas LED: R\$ 1.032,86 Retrovisores: R\$ 343,18 Fardis XENON: R\$ 1.980,76 Lanternas: R\$ 320,01 Fardis: R\$ 320,01 Fardis LED: R\$ 1.980,76 Parabrisa: R\$ 402,77 Vidro Traseiro: R\$ 402,77 TOTAL	R\$ 1.180,54 R\$ 215,20 R\$ 95,99 R\$ 126,39 R\$ 20,04 R\$ 58,20 R\$ 43,35 R\$ 27,73 R\$ 1.757,44


 Gabriel P. Antares da Silveira
 Senhor de Transportes
 Matrícula: 1557-30

Índice de Coberturas

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS 2º RISCO

Carro Reservar

26C	CARRO RESERVA BÁSICO. REDE REFERENCIADA. 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO. LIVRE ESCOLHA. 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO. REDE REFERENCIADA. 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO. LIVRE ESCOLHA. 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO. REDE REFERENCIADA. 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO. LIVRE ESCOLHA. 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO. REDE REFERENCIADA. 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO. LIVRE ESCOLHA. 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO. REDE REFERENCIADA. 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO. LIVRE ESCOLHA. 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO. REDE REFERENCIADA. 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO. LIVRE ESCOLHA. 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE. REDE REFERENCIADA. 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE. LIVRE ESCOLHA. 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE. REDE REFERENCIADA. 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE. LIVRE ESCOLHA. 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE. REDE REFERENCIADA. 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE. LIVRE ESCOLHA. 30 DIAS

Proteção e Vidros

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
78R	78R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
7E	7E - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA


 Gabriel P. Amaro da Silveira
 Setor de Transportes
 Matrícula: 1587-30

Assistência 24h:

45V COMPLETA: SIN 2000KM / PAINE 2000KM - REFERENCIADA
45Y COMPLETA: SIN 2000KM / PAINE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045 BÁSICA: SIN 2000KM / PAINE 2000KM - REFERENCIADA
45X BÁSICA: SIN 2000KM / PAINE 2000KM - LIVRE ESCOLHA

Índice de Cálculos:

CLS. 104 104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115 115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112 112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20H 20H - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997 997 - CLÁUSULA BENEFICÍRIA
CLS. 111 111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:

CARROC. CARROÇERIA
EQUIP. EQUIPAMENTOS
SOM SOM
KIT G KIT - GÁS


Gabriel P. Pinheiro da Silveira
Setor de Transportes
Matrícula 1587-30

MUNICÍPIO DE HERVAL

A comissão permanente de licitação:

Razão Social: Gente Seguradora S/A Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450 Cidade: Porto Alegre, Bairro: Centro, Estado: RS, CEP: 90.020-060 Fone: (51) 3023-8888 Fax: (51) 3023-8888 Inscrição Municipal: 141094-2-5 Contato: Carlos	
CNPJ: 90.180.605/0001-02 E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br	
Dados bancários: Banco: 033 (Santander). Agência nº 2090 Conta corrente nº: 130000081 Cidade: Porto Alegre Titular da Conta Corrente: Gente Seguradora S/A CNPJ: 90.180.605/0001-02	
Responsável pela assinatura do contrato: Nome: Marcelo Wais Nacionalidade: Brasileiro CPF: 632.005.380-15 RG: 700906166 Telefone: (51) 9982.2882 Estado Civil: Casado Cargo: Diretor	
Representante Legal: Nome: José Ary Barão CPF: 325.917.050-20 RG: 3015728689	


 Gabriel P. Amaro da Silveira
 Setor de Transportes
 Matrícula: 1587-30

Prezados, apresentamos a nossa proposta para dispensa de licitação para o período de 12 meses, de acordo com os dados dos veículos e coberturas abaixo informado.

Item	Veículo	Placa	Chassi	Auto	Casco	Danos Materiais R\$	Danos Corporais R\$	Danos Morais	App Morale	App DMHO	App Invalidiz	Franquia	Valor R\$
1	CHEV/SPIN 1.8L AT LT7	JBK4H9S	9B6J7520PB133512	2022/2023	100% FIPE	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 3.659,50	R\$ 1.870,00
2	CHEV/SPIN 1.8L AT LT7	JBK6C38	9B6J7520PB133406	2022/2023	100% FIPE	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 3.659,50	R\$ 1.870,00
3	CHEV/SPIN 1.8L AT LT7	JBK6D98	9B6J7520PB103735	2022/2023	100% FIPE	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 3.659,50	R\$ 1.870,00

Assistência 24hrs: km ilimitado de guincho, troca de pneu, carga de bateria, pane seca, chaveiro, 15 dias de carro reserva.
Vidros: lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro e vidros laterais.

Franquia dos vidros:
Lanternas: R\$ 130,00
Faróis: R\$ 160,00
Retrovisores: R\$ 110,00
Para-brisa dianteiro: R\$ 120,00
Para-brisa traseiro: R\$ 120,00
Vidros laterais: R\$ 65,00

Valor total da proposta R\$ 5.610,00 (Cinco mil seiscentos e dez com zero centavos).


Gabriel P. Amaro da Silveira
Setor de Transportes
Matrícula 1587-30

Desde já agradecemos e ficamos no aguardo do envio das Notas de Empenho/Autorização de fornecimento para emitirmos a apólice.

Porto Alegre, 28 de julho de 2022.

MATRIZ – Edifício MAPFRE
Av. das Nações Unidas, 14.261 – Vila Gertrudes
04794-000 – São Paulo/SP – Brasil www.mapfre.com.br



MAPFRE BRASIL
SEGUROS

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES (01 ANO)
VALIDADE DE PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL/RS
CNPJ 08.080.379/0001-38

Fornecedor: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Endereço: Avenida das Nações Unidas, 14.261, ALA A, 18º ANDAR - Vila Gertrudes São Paulo/SP, CEP: 04794-000
CNPJ/MF: 61.074.175/0001-38 Inscrição Estadual: 108.244.683.111 Inscrição Municipal: 1.069.937-8
Telefone: (54) 3226-4133
E-mail: sabrina@gnpsseguros.com.br

ITEM	QTD	PLACA	MODELO	ANOS FAB./MOD.	FRANQUIA VIDROS	FRANQUIA CASCO	VALOR UNITÁRIO
1	1	JBK4H95	SPIN LT (AT)(Econo.Flex) 1.8 8v A/G 4p	2022/2023	R\$ 624,00	R\$ 4.786,46	R\$ 1.964,00
2	1	JBK6C38	SPIN LT (AT)(Econo.Flex) 1.8 8v A/G 4p	2022/2023	R\$ 624,00	R\$ 4.786,46	R\$ 1.964,00
3	1	JBK6D989	SPIN LT (AT)(Econo.Flex) 1.8 8v A/G 4p	2022/2023	R\$ 624,00	R\$ 4.786,46	R\$ 1.964,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 5.892,00							

COBERTURAS:

SEGURO CASCO/TOTAL/COMPREENSIVO, COLISÃO, INCÊNDIO, FURTO E ROUBO COM AJUSTE 100% TABELA FIPE
FRANQUIA REDUZIDA CONFORME TABELA ACIMA
RCF DANOS MATERIAIS CAUSADOS A TERCEIROS NÃO TRANSPORTADOS R\$ 100.000,00
RCF DANOS CORPORAIS CAUSADOS A TERCEIROS NÃO TRANSPORTADOS R\$ 100.000,00
RCF DANOS MORAIS CAUSADOS A TERCEIROS NÃO TRANSPORTADOS R\$ 100.000,00
API – ACIDENTES PESSOAIS A PASSAGEIROS POR MORTE E INVALIDEZ R\$ 50.000,00
VIDROS COMPLETOS (PARA-BRISA, TRASEIRO, LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS) COM FRANQUIA
ASSISTÊNCIA 24 HORAS
EXTENSÃO GUINCHO/REBOQUE ILIMITADO
CARRO RESERVA 15 DIAS MODELO POPULAR/BÁSICO 1.0

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Alexandre Policiano Serra
Cargo: Gerente Técnico de Automóveis
Estado Civil: Casado
Identidade do Signatário: 20499596 SSP/SP
CPF do Signatário: 219.802.708-99
Nacionalidade do Signatário: Brasileiro

Gabriel P. Amaro da Silva
Setor de Transportes
Matrícula: 7587-30

SÃO PAULO, 27 DE JULHO DE 2023.

61.074.175/0001-38
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Av. Das Nações Unidas, 14261, Andar 28, Ala A
Bairro Vila Gertrudes - CEP 04794-000
SÃO PAULO - SP

João Aurélio Korb
CPF: 362.397.980-53
RG: 3001252208
54 99642-7562
joao.a.korb@gmail.com

João Aurélio Korb – Por Credenciamento
CPF – 362.397.980-53 / RG – 3001252208
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ/MF nº 61.074.175/0001-38